

Contratada: ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Data: 09/03/2023
Vencimento: 08/08/2023
Valor Total: R\$ 59.400,00
DL: 394/2023
PC: 502/2023
Termo de Contrato: 18/2023
Objeto: fornecimento de reagentes para o laboratório de imunohematologia.
Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Data: 10/03/2023
Vencimento: 09/10/2023
Valor Total: R\$ 24.815,88
Pregão: 05/2023
PC: 536/2023
Termo de Contrato: 19/2023
Objeto: fornecimento de reagentes para o laboratório de imunohematologia.
Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
Data: 10/03/2023
Vencimento: 09/10/2023
Valor Total: R\$ 41.280,00
Pregão: 05/2023
PC: 536/2023
Termo de Contrato: 20/2023
Objeto: prestação de serviços de customização, treinamen-
to, implantação do sistema NAT Plus.
Contratada: SBS CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Data: 16/03/2023
Vencimento: 15/03/2024
Valor Total: R\$ 30.231,93
DL: 475/2023
PC: 572/2023
Termo de Contrato: 21/2023
Objeto: fornecimento de sangue e/ou componentes.
Contratante: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓR-
DIA DE MATÃO
Data: 27/03/2023
Vencimento: 26/03/2028
Valor Total: R\$ —
Termo de Contrato: 22/2023
Objeto: fornecimento de sangue e/ou componentes.
Contratante: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓR-
DIA DE PITANGUEIRAS
Data: 28/03/2023
Vencimento: 27/03/2028
Valor Total: R\$ —
Termo de Contrato: 23/2023
Objeto: reforma da unidade de Hematologia e Hemoterapia de Ribeirão Preto.
Contratada: LUÍS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL
Data: 29/03/2023
Vencimento: 23/11/2023
Valor Total: R\$ 505.488,69
Tomada: 01/2023
PC: 643/2023
Termo de Contrato: 24/2023
Objeto: fornecimento de bolsas para armazenamento de concentrado de plaquetas.
Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Data: 29/03/2023
Vencimento: 28/10/2023
Valor Total: R\$ 23.212,00
DL: 544/2023
PC: 659/2023
Termo de Contrato: 25/2023
Objeto: fornecimento de etiquetas para impressoras e bolsas de sangue.
Contratada: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI
Data: 29/03/2023
Vencimento: 28/08/2023
Valor Total: R\$ 75.150,55
DL: 545/2023
PC: 662/2023
Termo de Contrato: 26/2023
Objeto: construção do edifício administrativo do Núcleo de Biotecnologia - NUTERA de Ribeirão Preto.
Contratada: CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Data: 30/03/2023
Vencimento: 29/03/2024
Valor Total: R\$ 436.274,98
Concorrência: 01/2023
PC: 653/2023
Termo de Retirratificação: 06/2023
Objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamento de irradiação de bolsas de sangue.
Contratada: RADION ELETRÔNICA LTDA-EPP
Data: 08/02/2023
Vencimento: 07/02/2024
Valor Total R\$ 36.540,00
Pregão: 19/2021
PC: 138/2023
Termo de Retirratificação: 07/2023
Objeto: manutenção preventiva e corretiva e certificação de equipamentos e cabines de segurança biológica.
Contratada: ARIDÉLCIO DOMENEGHETTI JUNIOR CERTIFI-
CAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
Data: 10/02/2023
Vencimento: 10/02/2024
Valor Total: R\$ 6.790,00
DL: 100/2023
PC: 143/2023
Termo de Retirratificação: 08/2023
Objeto: manutenção do sistema HEMOSAF.
Contratada: OWNSOFT ASSESSORIA DE SISTEMAS LTDA
Data: 17/02/2023
Vencimento: 16/02/2024
Valor Total: R\$ 141.000,00
DLE-I: 06/2021
PC: 333/2023
Termo de Retirratificação: 09/2023
Objeto: prestação de serviços de guarda de caixas box do arquivo inativo.
Contratada: RIBERMIDIA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
Data: 17/02/2023
Vencimento: 17/02/2024
Valor Total: 16.320,00
DL: 260/2023
PC: 329/2023
Termo de Retirratificação: 10/2023
Objeto: serviços de internet e telefonia na Unidade de Bata-
tais e Núcleo de Hemoterapia de Franca/SP.
Contratada: ALGAR TELECOM S/A
Data: 17/02/2023
Vencimento: 17/02/2024
Valor Total: R\$ 6.000,00
DL: 271/2023
PC: 341/2023
Termo de Retirratificação: 14/2023
Objeto: serviços de linha telefônica e internet para a FUN-
DHERP e seus núcleos.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Data: 17/03/2023
Vencimento: 17/03/2024
Valor Total: 25.650,36
DL: 468/2023
PC: 567/2023
Termo de Retirratificação: 15/2023
Objeto: calibração de equipamentos.

Contratada: IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
Data: 23/03/2023
Vencimento: 22/03/2024
Valor Total: 154.267,08
Pregão: 06/2022
PC: 587/2023
Termo de Retirratificação: 16/2023
Objeto: fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Contratada: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Data: 23/03/2023
Vencimento: 22/03/2024
Valor Total: 22.480,00
Pregão: 07/2022
PC: 557/2023
Termo Aditivo: 03/2023
Objeto: prorrogação do convênio firmado em 2022.
Contratada: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA-EPP
Data: 11/02/2023
Vencimento: 10/02/2024
Valor Total: R\$ —

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DA SECRETÁRIA

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL
A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o INSTITUTO JATO-BÁS, CNPJ 07.362.917/0001-85, com endereço à Rua Estevão Baião, nº 149 - Sala B - Vila Congonhas, São Paulo/SP, cumpriu as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-001, de 23 de abril de 2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-01, de 13 de dezembro de 2019, e Resolução SC-140, de 04 de junho de 2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SCEC-PRC-2022/01021, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, §1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 82_2022
PROCESSO: SCEC-PRC-2021-00043-DM - DEMANDA 012937, Retificação da publicação efetuada no DO pág. 132 de 05 de novembro de 2022, referente ao Termo de Fomento para a realização do projeto cultural denominado "Produção Teatral Brasyl: Poema Anarco-Tropicalista", ONDE SE LÊ: "Vigência: 08(oito) meses" LEIA-SE: "Vigência 5 (cinco) meses.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/2021. - Adjudicação da Dispensa BEC OFERTA DE COMPRA nº120102000012023OC00011
À vista da Sessão Pública realizada e encerrada em 03/04/2023 sem recurso, tendo sido considerado aceitável o preço negociado, mediante consulta do valor referencial e pesquisa de mercado realizada na ocasião da apresentação da proposta, consagrou-se a licitante devido documentação consultada encontrar-se de acordo com as exigências contidas no edital, tendo como adjudicatária:
Item 1 – Livro de Legislacao. Nova Lei14.133/2021
Fornecedor: Velloos Comércio Ltda
CNPJ: 19.942.485/0001-60
VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Item 2 - Livro de Legislação: Nova Lei de Licitações Passo a Passo: Comentado
Fornecedor: Velloos Comercio Ltda
CNPJ: 19.942.485/0001-60
VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Proponho o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente, para no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pelo art. 3º, VII, do Decreto nº 47.297/02 e art. 6º, VII, da Resolução CEGP – 10/02, publicar a presente dispensa de licitação.
Jessica Gabriella Necer Miyashiro
Responsável pela Dispensa Eletrônica (BEC)
Centro de Compras e Contratação
Vista dos elementos de instrução dos autos e diante da adjudicação proferida pela Responsável pela Dispensa BEC Senhora Jessica Gabriella Necer Miyashiro, em Sessão Pública lavrada em 03/04/2023, no uso de minhas atribuições legais notadamente conferidas pelo art. 3º, VII, do Decreto nº 47.297/02 e art. 6º, VII, da Resolução CEGP – 10/02, HOMOLOGO a dispensa eletrônica, cujo objetos são: Livro de Legislacao. Nova Lei14.133/2021 e Livro de Legislação: Nova Lei de Lici-
tações Passo a Passo: Comentado, tendo como adjudicatária:
Item 1 – Livro de Legislacao. Nova Lei14.133/2021
Fornecedor: Velloos comercio Ltda
CNPJ: 19.942.485/0001-60
VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R\$ 1.855,00 (mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Item 2 - Livro de Legislacao: Nova Leide Licitacoes Passo a Passo: Comentado
Fornecedor: Velloos comercio Ltda
CNPJ: 19.942.485/0001-60
VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
VALOR TOTAL NEGOCIADO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Consoante estabelecido do 5 do Edital, convoco a adjudicatária para realizar a entrega dos produtos ofertados no prazo ali estabelecido.
Adriana Vaccari
Diretora Técnica III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO GPI
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, APROVAR as contas do projeto a seguir:
Procedimento: SC/ 1326816/2018
Interessado: MARCEL STABILE KOGOS
Projeto: MARCEL KOGOS, SEGMENTO MÚSICA
Código:18.458
Publique-se.
JAIR SIMÕES DE CASTRO
Diretor Técnico do Grupo de Projetos Incentivados

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO SCEC-PRC-2022/01932
CONTRATO Nº 0650/2022
EDITAL PROAC 28/2022
Contratante: Governo do Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura e Economia Criativa.
Contratado(a): Irmãos Guerra Filmes LTDA me
Projeto: "Os Defensores de Tipota".
Objeto: Prorrogação da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até 17 de dezembro de 2023.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
PROAC, em 04/04/2023.
NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento e Economia Criativa

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 31/03/2023
Processo FMAL-PRC-2022/00245–Em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, tendo em vista a manifestação da Gerência de Assuntos Jurídicos constante do processo em referência, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Sr. Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Memorial da América Latina, com fundamento no artigo 24, inciso XXII da citada norma legal, para a contratação da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, para o fornecimento de energia elétrica pela instalação – MTE – 004067, por 60(sessenta) meses, no valor mensal estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 020, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Renova o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis
A SECRETÁRIA DE ESTADO, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,
Considerando a Resolução SIMA 76, de 21-09-2020, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, em especial o §4 do artigo 2º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos,
Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, durante a 14ª Reunião Ordinária, ocorrida em 03-08-2022, favorável à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica renovado o mandato do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, como membros, para o mandato 2023/2025:
I - Do Poder Público:
a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Antonio Carlos Galvão de Melo, portador do RG 14.342.165-7, como titular, e Patricia Barbosa Fazano, portadora do RG 14.608.600-4, como suplente;
b) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: João Adriano Alves, portador do RG 43.176.494-3, como titular, e Edson Ambrósio, portador do RG 15.818.075-6, como suplente;
c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Fábio Albertini, portador do RG 30.421.833-9, como titular, e Nilo Lemos Cardoso Neto, portador do RG 06.702.578-17, como suplente;
MINUTA
d) Pela Prefeitura Municipal de Assis – PMA: Fábio Avila Nossack, portador do RG 11.734.721, como titular, e Ana Paula Marques Rodrigues, portadora do RG 33.522.337-0, como suplente;
e) Pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Assis - COMDAMA: Rosangela Cavallini da Silva, portadora do RG 7.216.535-2, como titular, e Marcelo Oliveira Aguiar Silva, portador do RG 33.288.885-X, como suplente.
II - Da Sociedade Civil:
a) Pela Associação a Salvação de um Rio - ONG Salvar: Manuel Amílcar dos Santos Queiroz, portador do RG 405.342, como titular, e José Lopes, portdor do RG 6.499.516-0, como suplente;
b) Pela Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA: Nilton Verderesi, portador do RG 11.693.317, como titular, e Maximiliano Galeazzi, portador do RG 26.307.474-2, como suplente;
c) Pela Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema – Flora Vale: Paulo Henrique Arruda, portador do RG 23.014.653-3, como titular, e Luis Felipe Albertini Guimarães, portador do RG 42.970.920, como suplente;
d) Pela Associação Pro Azul: João Paulo Ferreira Júnior, portador do RG 17.921.934-0, como titular, e Cleidir Mendes Soares, portador do RG 34.978.240-30, como suplente;
e) Pelo Sindicato Rural de Assis: João Antônio Ferreira da Mota, portador do RG 7.999.427-1, como titular, e Paulo Luiz Dal Poz Junior, portador do RG 6.795.886-2, como suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo FF.000236/2023-81)
RESOLUÇÃO SEMIL Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2023.
Institui a Comissão de Acompanhamento de Obras Estratégicas - CAOE.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso I, alínea b) da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 80, inciso II, alínea i) do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), a Comissão de Acompanhamento de Obras Estratégicas - CAOE.
Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento de Obras Estratégicas compete:
I. acompanhar o planejamento e a implementação das obras consideradas estratatégicas a cargo da SEMIL;
II. acompanhar a execução físico-orçamentária, garantindo o adequado cumprimento do cronograma; e

III. promover, juntamente com o setor responsável pela obra, a articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como com os órgãos de controle.
Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento de Obras Estratégicas será composta pelos seguintes membros:
I. Secretário-Executivo;
II. Chefe de Gabinete;
III. Assessor Técnico de Planejamento Estratégico; e
IV. Assessor Técnico a ser designado pelo Secretário-Executivo.
§ 1º - A Comissão será presidida pelo Secretário-Executivo, a quem incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do colegiado e, especificamente:
I. presidir as reuniões da Comissão, bem como resolver questões de ordem;
II. definir as obras que serão objeto de acompanhamento da Comissão; e
III. requisitar informações e diligências necessárias ao desempenho das atividades da Comissão.
§ 2º - A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Artigo 4º - A Secretaria da Comissão será exercida pela assessoria do Secretário-Executivo da SEMIL, a quem incumbe elaborar relatórios semanais de acompanhamento das obras estratégicas e sistematizar as informações recebidas.
Artigo 5º - A Comissão reunir-se-á a cada quinze dias, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
2
Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de, 04-04-2023
Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto 33.701 de 22/08/91, c.c o artigo 90, do Decreto 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, DECLARO DESERTO, o item 8 e HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o resultado do Convite Eletrônico nº 260135000012023OC00024, referente à aquisição de medicamentos de uso humano, em favor das empresas relacionadas conforme grade abaixo: (Processo SEMIL.013148-2023-54)
ITEM CNPJ EMPRESA VALOR R\$
1,2,3,5,6,7 06230.386/0001-04 SOROMED MARILIA LTDA ME 626,43
4 27376.632/0001-00 EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME 3.906,00
Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 | CEP 05459-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 3133-3000
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 02/2023/GS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA
Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II
Processo Semil: 009732/2023-65
Contrato: 02/2023/GS
Parecer Jurídico: CJ/Semil 117/2023
Data: 15/03/2023
Contratante: Gabinete da Secretária
Contratado: Casa das Fragmentadoras Comércio de Máqui-
nas Ltda.
CNPJ: 17.249.819/0001-90
Objeto: Serviços não contínuos de locação de fragmentado-
ra de papel com operador para as unidades de Arquivo Público localizadas nos municípios de Barueri e Mogi das Cruzes.
Vigência: A execução dos serviços deverá ter início a partir da emissão da ordem de serviços.
Valor: R\$ 4.888,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903919, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2023NE00156 e 2023NE00157.
Data da Assinatura: 28/03/2023.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Departamento de Gestão Regional
Centro Técnico Regional I - Campinas
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20180205011917-1
Datada Infração: 06/02/2018
Autuado: GILBERTO AUGUSTO SILVA FILHO
CPF: 399.083.478-96
Data da Sessão: 30/03/2023
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 440,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20180205011917-2
Datada Infração: 06/02/2018
Autuado: GILBERTO AUGUSTO SILVA FILHO
CPF: 399.083.478-96
Data da Sessão: 30/03/2023
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 8.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20180205011917-3
Datada Infração: 06/02/2018
Autuado: GILBERTO AUGUSTO SILVA FILHO
CPF: 399.083.478-96
Data da Sessão: 30/03/2023
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.